



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0002808/2019-69 /2023

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 19, 04 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para a prática dos atos que menciona, nas Unidades Executoras 1300463 e 1300464, criadas no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para a gestão orçamentária, financeira e contábil, respectivamente, do Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP-MG e do Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FGP-MG, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 22.606, de 20/07/2017, que cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, a partir da reforma administrativa implementada pela Lei nº 23.304, de 30/05/2019, em especial o art. 118 da referida lei, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade passou a ser o órgão gestor do Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP-MG e do Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FGP-MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis técnicos e administradores de segurança do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI/MG nas Unidades Executoras 1300463 e 1300464, criadas no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA para a gestão orçamentária, financeira e contábil, respectivamente, do Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP/MG e do Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FGP/MG:

I - Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3; e

II - João Batista de Freitas, Masp 1366.937-9.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para acesso ao internet banking, para consultas aos extratos de contas bancárias vinculadas à custódia de garantias, para fins de controle e contabilização dos ativos concedidos em garantia nos contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP:

I - Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3;

II - João Batista de Freitas, Masp 1366.937-9;

III - Danieli Martins da Costa, Masp 1.356.605-4;

IV - Pablo Santos Mota, Masp 753.108-0.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para a elaboração bimestral do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) no tocante à estimativa de despesas com contratos de PPP:

I - Danieli Martins da Costa, Masp 1.356.605-4;

II - Pablo Santos Mota, Masp 753.108-0.

Art 4º - Fica revogada a Resolução SEINFRA nº 37, de 01/12/2021.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2023.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 04/05/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64946306** e o código CRC **7AE291FC**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002808/2019-69

SEI nº 64946306